

RESOLUÇÃO Nº 157/2010 - (REVOGADA)
(Publicada no Diário Oficial de 14/10/2010)

Revogada pela Resolução nº 58/11.

Suspende os benefícios previstos na Resolução nº 60/2005, que habilitou a SICBRAS - CARBETO DE SILÍCIO DO BRASIL LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, para o período de 01/10/2010 a 31/12/2010, os benefícios fiscais constantes da Resolução nº 60/2005, concedidos à SICBRAS - CARBETO DE SILÍCIO DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 07.305.883/0001-97 e IE nº 66.476.276NO conforme permitem o art. 7º, “I” e art. 10, “II”, “c”, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.205/2002, definindo-se ainda que a situação da empresa perante o Programa será avaliada definitivamente na reunião ordinária prevista para o mês de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de outubro de 2010.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente